ANEXO V – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Morro do Pilar/MG – Edital nº 01/2026**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os cargos **103 - Motorista - Categoria "D" e 104 - Motorista de Ambulância - Categoria "D"**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2026**.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa da Entrevista, conforme item 7.2.18. do Edital, limitados ao total de **05 (cinco) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme tabela a seguir:

CARGOS	QUANTIDADE
103 - Motorista - Categoria "D" (Ampla Concorrência)	**25**
103 - Motorista - Categoria "D" (PcD)	**05**
104 - Motorista de Ambulância - Categoria "D" (Ampla Concorrência)	**10**
TOTAL	**40**

2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3. deste Regulamento, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

2.4.2 Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos aos cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância**, a Prova Prática terá a duração de até **10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.1.1 Na Prova Prática de Motorista, poderão ser utilizados veículos com câmbio manual ou automático ou veículo elétrico.

3.1.2 As provas poderão ser gravadas para fins de avaliação da Banca Avaliadora, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para os cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.1.1 Pontuação da Prova Prática = (10 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

3.2.1.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância** estarão assim dispostos:

3.2.1.2.1 Para o cargo de **Motorista** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	**III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. ✓ Colidir com outro veículo ou objeto presente no percurso. ✓ Subir com o veículo no meio fio. ✓ Colocar em risco a integridade do passageiro/avaliador, de terceiros ou de transeuntes.	✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada. ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (veículo hidráulico). ✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico). ✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. ✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (veículo hidráulico/elétrico). ✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento. ✓ Realizar controle inadequado da embreagem. ✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (veículo hidráulico). ✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico). ✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (veículo hidráulico/elétrico). ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (veículo hidráulico/elétrico).
II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:	**IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:**
✓ Desrespeitar a sinalização de trânsito ou avançar sinal vermelho. ✓ Não respeitar os limites de velocidade estabelecidos. ✓ Utilizar incorretamente o cinto de segurança.	✓ Regular incorretamente os retrovisores. ✓ Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção. ✓ Realizar troca de marchas de forma inadequada. ✓ Executar incorretamente a manobra de baliza (considerada uma

✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova.	tentativa).

3.2.1.2.2 Para o cargo de **Motorista de Ambulância** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	**III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. ✓ Colidir com outro veículo ou objeto presente no percurso. ✓ Subir com o veículo no meio fio. ✓ Colocar em risco a integridade do paciente, de terceiros ou de transeuntes.	✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada. ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (veículo hidráulico). ✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico). ✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. ✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (veículo hidráulico/elétrico). ✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento. ✓ Realizar controle inadequado da embreagem. ✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (veículo hidráulico). ✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico). ✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (veículo hidráulico/elétrico). ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (veículo hidráulico/elétrico).
II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:	**IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não identificar os equipamentos obrigatórios de sinalização luminosa e sonora do veículo e não verificar a existência dos itens de emergência do veículo. ✓ Não utilizar ou utilizar incorretamente a sirene e giroflex. ✓ Não obedecer paradas obrigatórias, semáforos e limites de velocidade. ✓ Utilizar incorretamente o cinto de segurança. ✓ Provocar movimentos irregulares durante a prova, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova. ✓ Não conduzir com segurança, agilidade e suavidade o veículo. ✓ Não posicionar corretamente o veículo na via, dentro da faixa de rolamento.	✓ Regular incorretamente os retrovisores. ✓ Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção. ✓ Realizar troca de marchas de forma inadequada. ✓ Executar incorretamente a manobra de baliza (considerada uma tentativa).

3.2.1.3 Na ocorrência de faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.1.4 A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto nos quadros do itens 3.2.1.2.1. e 3.2.1.2.2.

3.2.1.1 O candidato aos cargos de **Motorista - Categoria "D" e Motorista de Ambulância - Categoria "D"** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Morro do Pilar/MG** durante a realização da etapa da Prova Prática.

3.3 Serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Morro do Pilar/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.7 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.2 A Prova Prática será aplicada na cidade de Morro do Pilar/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

4.2.1 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.3 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado, eximindo o **Município de Morro do Pilar/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3.1 Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo de **Motorista - Categoria "D" e Motorista de Ambulância - Categoria "D"** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D"**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2026, sendo que os candidatos de ambos os cargos deverão entregar também no dia da Prova Prática o **Anexo VI - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática,** devidamente preenchido e assinado.

4.3.2 **A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3.1. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, munidos dos documentos referidos no item 4.3.1.

4.4.1 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.1.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.4.2 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.3 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.4.4 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.4.4.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.6 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.6.1 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.8 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Morro do Pilar/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.10 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não assinar a lista de presença;

c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;

d) Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;

e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;

f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.3 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.4 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Morro do Pilar/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.5 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.6 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.7 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 9.1. do Edital nº 01/2026.

5.8 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.9 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Morro do Pilar/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.